



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exm^o. Sr.
JUVINHA VIOLA
DD. Presidente da Câmara Municipal.
Nesta:

PARECER N.º 079/2025,
da Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO ao
PROJETO DE LEI N.º 026/2025, de autoria do
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Nós integrantes da Comissão acima mencionada, tendo em mãos para análise e posterior parecer, ao **PROJETO DE LEI N.º 026/2025**, de autoria do Senhor Prefeito, após amplo estudo sobre o mesmo, **CONCLUÍMOS** pelo seguinte:

PREÂMBULO

ALTERA A REDAÇÃO DA ALÍNEA A) E INCLUI SUB-ALÍNEA A.1) NA DISCRIMINAÇÃO VI – SERVIÇOS DE CEMITÉRIO DA TABELA XII – PARA COBRANÇA DA TAXA DE ASSUNTOS DIVERSOS NA LEI N.º 047/2001 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO).

DO MÉRITO

Este Projeto é uma das ações necessárias para amparar a regulamentação da concessão de lotes no cemitério municipal.

Entendendo a necessidade de coibir comércio abstruso e superfaturado de jazigos, visto a relação entre oferta e procura de tal serviço, acredita-se que, desta maneira, será possível conceder condições justas e igualitárias a todos os cidadãos que possam vir a necessitar de tal serviço.

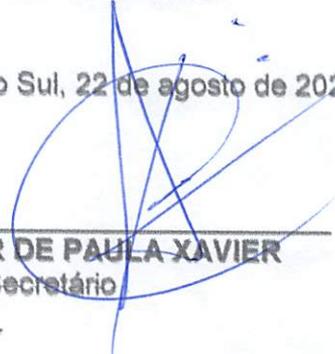
CONCLUSÃO

A comissão após apreciar o presente **PROJETO DE LEI**, e levando-se em consideração dos objetivos apresentados, opina pela **APROVAÇÃO** do mesmo, devendo assim cumprir com os seus objetivos e afins, salvo melhor juízo dos Nobres Edis.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 22 de agosto de 2025.



PEDRO CONRADO FILHO
Presidente



ALMIR DE PAULA XAVIER
Secretário



FERNANDO LUIZ MATTEI
Relator



Depois de lido, foi o mesmo **ACEITO** para dar entrada que após deliberação, foi o mesmo:

() **APROVADO** e/ou () **REJEITADO**
p/ () **UNANIMIDADE** p/ () **MAIORIA** do plenário, **JUNTE-SE** ele ao projeto a que se refere.

Em 25 / 08 / 2025

Gilmar Zocche
Consultor Legislativo

PREAMBULO

ALTERA A REDAÇÃO DA ALÍNEA A) E INCLUI SUB-ALÍNEA A) E INCLUI SUB-ALÍNEA B) DA DISCRIMINAÇÃO VI - SERVIÇOS DE GESTÃO DA TABELA XII - DA TAXA DE ASSUNTOS DIVERSOS NA LEI Nº. 026.128/25 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO)

DO MÉRITO

Este Projeto é uma das ações necessárias para a implantação da comissão de lida no âmbito municipal. Entendendo a necessidade de obter o melhor resultado a ser alcançado de acordo com a legislação em vigor e a realidade local, a comissão de lida, após análise e discussão, concluiu que a proposta de alteração da alínea A) e inclusão das sub-alíneas A) e B) é necessária para a melhoria dos serviços prestados à população e para a otimização dos recursos municipais.

CONCLUSÃO

A comissão de lida, após análise e discussão, concluiu que a proposta de alteração da alínea A) e inclusão das sub-alíneas A) e B) é necessária para a melhoria dos serviços prestados à população e para a otimização dos recursos municipais.

ALMIR DE PAULA XAVIER

PEDRO CORRADO FILHO

FERNANDO LUIZ MATTI



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

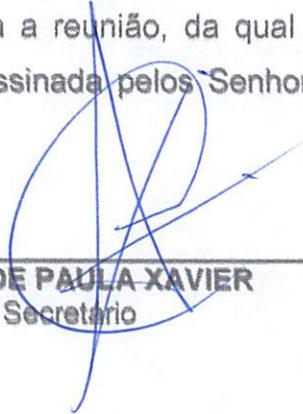
CNPJ 78.119.336/0001-65

II - CFO – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ATA N.º 021/2025 DIA 22/08/2025

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 15h00, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, sito a Rua Sete de Setembro, 01, Centro, Praça Rui Barbosa, Prédio do Palácio Território do Iguaçu, reuniram-se os vereadores membros da Comissão de Finanças e Orçamento – CFO, para deliberarem sobre o seguinte: **P. LEI N.º 026/2025, AUTORIA: PODER EXECUTIVO, SÚMULA: ALTERA A REDAÇÃO DA ALÍNEA A) E INCLUI SUB-ALÍNEA A.1) NA DISCRIMINAÇÃO VI – SERVIÇOS DE CEMITÉRIO DA TABELA XII – PARA COBRANÇA DA TAXA DE ASSUNTOS DIVERSOS NA LEI N.º 047/2001 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO).** O projeto deu entrada e baixado à CCJ e CFO, em 07/07/2025. Após estudos, decidiu-se por unanimidade opinar pela **APROVAÇÃO**. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu "**Gilmar Zocche**" lavrei a presente **ATA**, indo a mesma assinada pelos Senhores Vereadores membros da Comissão.



PEDRO CONRADO FILHO
Presidente



ALMIR DE PAULA XAVIER
Secretário



FERNANDO LUIZ MATTEI
Relator